



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220/2023, do Prefeito Municipal de Amambai, declarando ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho (quinta-feira) é consagrado às celebrações de Corpus Christi;

CONSIDERANDO o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr ponto facultativo, no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 06 de junho de 2023.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123006/2023

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e cozinha para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Amambai - MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **21/06/2023 às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 .

Amambai / MS, Em 05 de Junho de 2023.**SERGIO PERIUS****SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 220/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023 Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal nos dias 08 e 09 de junho de 2023, e dá outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 08/06/2023 (quinta-feira) é consagrado às celebrações de Corpus Christi,

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais os expedientes dos dias 08 e 09 de junho de 2023.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá atuar em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pela gestora da pasta.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terá expediente em forma de plantão e/ou rodízio, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*Prefeito Municipal***SERGIO PERIUS***Secretário Municipal de Gestão*

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº223 de 31/05/2023.**

Autorização de Funcionamento da Unidade de Ensino Escola Municipal Polo João Rodrigues, com sede e duas extensões na área rural da Rede Municipal de Ensino de Amambai-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, considerando o requerimento da referida Unidade de Ensino datado em 28/04/2023 e nos termos do Parecer COMEA/MS nº05/2023, aprovado em Sessão Plenária de 31 de Maio de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica autorizado o Funcionamento da Unidade de Ensino da Escola Municipal Polo João Rodrigues, por 04

instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Conta 2.221-7 – SEMED

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por um período de 12 (meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Sra. Carmen Lúcia da Silva - matrícula nº 4300 e Sra. Sônia Soares Ferreira - matrícula nº 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 02 de Junho de 2023.

Assinam:

Zita Centenaro – Secretária Municipal de Educação

CPF nº 325.566.241-91

Vanclei Antunes - Locador

CPF nº 907.890.081-49

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124080/2023

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **Locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa nº 3.609 Vila Graciela, Amambaí-MS Lote 08, QUADRA A, situada na zona urbana, medindo 15,00 x 50,00, totalizando 750.00 m², (setecentos e cinquenta metros quadrados), com área construída de 261,75 m², (duzentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros) para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses**, neste ato representado pela empresa IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.475.662/0001-05, com endereço na Avenida Pedro Manvailer, nº 2906, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambaí – MS, neste ato representado pelo Sr. Vanclei Antunes, brasileiro, comerciante, empresário, portador do RG nº 1240925 SSP/MS e o CPF nº 907.890.081-49, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, nº 822, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, Amambaí/MS.

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Rui Barbosa nº 3.609 Vila Graciela, Amambaí-MS Lote 08, QUADRA A, situada na zona urbana, medindo 15,00 x 50,00, totalizando 750.00 m², (setecentos e cinquenta metros quadrados), com área construída de 261,75 m², (duzentos e sessenta e um metros quadrados e setenta e cinco centímetros) para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Conta 2.221-7 – SEMED.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por um período de 12 (meses), perfazendo um valor total anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambaí - MS, Em 02 de Junho de 2023.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 220/2023, do Prefeito Municipal de Amambai, declarando ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho (quinta-feira) é consagrado às celebrações de Corpus Christi;

CONSIDERANDO o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE :

Art. 1º - ESTABELECEr ponto facultativo, no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, re e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 06 de junho de 2023.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 190/23 DE 06 DE JUNHO DE 2023. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9266-2	IVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR	01/08/2020- 31/07/2021	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MARÇO de 2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 192/23 DE 06 DE JUNHO DE 2023. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai –MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
16781	JAIANE APARECIDA ROSSO	11.02.2021 – 10.02.2022	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de MARÇO de 2023, ficando revogadas as disposições em contrario.